

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32

Fones: (89) 3422 – 7055 e 3421 – 0093 – Fax: 3422 – 6238

CEP 64.600.000 – Centro – Picos – Piauí

E-mail: Camarapicos@virtex.com.br

Protocolo Nº

21/07

Lei nº 2252 /07, de 08 de Junho de 2007.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

04

/ 05

/ 07

Presidente

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de folheto/cartilha auto-esplicativo sobre o trânsito, no ato da venda de uma bicicleta no Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam todas as casas comerciais que vendem bicicletas, no âmbito do Município de Picos obrigadas no ato da venda de uma bicicleta fornecer ao comprador um folheto/cartilha auto-esplicativo, sobre os principais sinais de trânsito de nossa Cidade.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator a suspensão pelo Poder Público de suas atividades, e na reincidência terá seu Alvará de funcionamento cancelado.

Art. 3º - Esta Lei visando alcançar amplamente o seu objetivo poderá, ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE MAIO DE 2007.


Iata Anderson Rodrigues de Alencar Coêlho
Ver. P.S.B.

Sanccionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2258 no Livro Nº 017 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 735 (verso e Publicada me-
dante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 08/05/2007

Secretário da Câmara
Em 04/06/07
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Secretário da Câmara

Em 10/07
Câmara Municipal de Picos
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

Secretário
Sala das Sessões, Em 15/07/07
Aprovado em
Discussão por
Mantido
Sobrevivida

SANCIONADA
Nesta data, 08/06/2007
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente
Sala das Sessões, Em 05/06/07
A SANÇÃO

Secretário
Sala das Sessões, Em 10/07/07
Aprovado em
Discussão por
Mantido
Sobrevivida

Recebemos 03/10/07
ASSINATURA